



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 2.424, de 12 de setembro de 1.996.

APROVA O PLANO DE ARRUAMENTO DO LOTEAMENTO "DR. ADAIL NUNES DA SILVA", DESTA CIDADE.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis Municipais nºs. 1.368, de 5/12/73; 1.790, de 4/10/83, bem como a Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979,

DECRETA :-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o plano de arruamento do loteamento "DR. ADAIL NUNES DA SILVA", de propriedade da Firma NOVA TAQUARITINGA EMPREENDIMENTOS S/C, do tipo residencial, conforme processo protocolado nº 1416/96, localizado na Rua Octávio C. Martinelli, s/nº, desta cidade, com área loteada de 176.379,00 m² (cento e setenta e seis mil e trezentos e setenta e nove metros quadrados), e que se limita a Norte com a Fazenda Paraguassú, a Sul com propriedade da Superagro S/A, a Leste com propriedade de Milton Arruda de Paula Eduardo e a Oeste com a Rua Octávio Cavallentino Martinelli e com a Vila São Sebastião.

ARTIGO 2º - São considerados melhoramentos obrigatórios e serão executados pelo proprietário do loteamento, à própria custa, os serviços de implantação de rede abastecedora de água, esgoto sanitário, guias, sarjetas e de asfaltamento em todas as ruas e áreas destinadas a sistema de lazer, e rede de iluminação pública.

ARTIGO 3º - Passam a constituir bens de domínio público, sem quaisquer ônus para o Município e mediante escritura pública lavrada em cartório competente, as áreas destinadas ao sistema de lazer ou áreas verdes com 18.471,28 m² (10,47% da área total do loteamento); ao sistema viário (ruas e avenidas) com 49.710,54 m² (28,19% da área total do loteamento); a área institucional com 9.352,45 m² (5,30% da área total do loteamento).

ARTIGO 4º - Para execução dos serviços de arruamento e loteamento, bem como daqueles considerados melhoramentos obrigatórios, fica fixado o prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da aprovação.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de setembro de 1.996.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA
-Resp.p/Diretora da Secretaria-